



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

# EDITAL Nº 045, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

## SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR NOS CURSOS OFERTADOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - IFB, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União em 06 de maio de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a seleção de **Bolsistas para atuar nos cursos ofertados na modalidade de Educação a Distância**.

1.2 Este Processo está amparado nos termos do Decreto Nº 7.589, de 26 de outubro de 2011, e em conformidade com as Resoluções CD/FNDE Nº 36, de 13 de julho de 2009; CD/FNDE Nº 18, de 16 de junho de 2010, CD/FNDE Nº 24, de 16 de agosto de 2010 e Lei Nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.

1.3 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Coordenação Geral de Educação a Distância (IFB/PREN/GEaD/), vinculado à Pró-Reitoria de Ensino (PREN) do IFB.

1.4 O presente processo seletivo terá prazo de validade de 1 ano, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, contados da data da publicação do resultado final.

1.5 Os Bolsistas deverão desenvolver suas atividades em um dos Polos da EaD: Brasília, Ceilândia, Estrutural, Gama, Planaltina, Riacho Fundo, Samambaia, São Sebastião, Taguatinga e Taguatinga Centro, bem como em polos e unidades descentralizadas que forem criadas e vinculadas aos *campi*, tais como: Brazlândia, Recanto das Emas, Sobradinho II e Varjão, bem como outros polos que venham a serem homologados durante a vigência deste Edital.

### 2. DOS REQUISITOS

2.1 Ter sido aprovado no processo seletivo.

2.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

2.3 Em caso de candidato estrangeiro, este deverá ter visto de permanência em território nacional, que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

2.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais, em caso de candidato brasileiro.

2.5 Apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino.

2.6 Cumprir as determinações deste Edital e(ou) de outros dispositivos legais a este vinculados.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 2.7 Atender as exigências do item VI do Artº 7, da Resolução FNDE Nº 36, de 13 de julho de 2009, alterada sua redação pela Resolução FNDE Nº 18 de 16 de junho de 2010, relacionado ao perfil de professor pesquisador.
- 2.8. Ter experiência no magistério superior (mínimo 1 ano) ou ter vínculo com programas de pós-graduação de mestrado ou doutorado.
- 2.9 Não estar impedido de receber bolsa no momento da assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista.
- 2.10 Comprovar o nível de formação exigida para o cargo de concorrência.
- 2.11. Ter disponibilidade para cumprir o cronograma de atividades, definido de acordo com as diretrizes do Programa e-Tec Brasil;
- 2.12 Dominar os processos básicos do Ambiente Virtual de Aprendizagem (Moodle) para a construção da(s) disciplina(a) e acompanhamento dos estudantes.

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

#### 3.1 Atribuições específicas para todas as áreas, exceto para o cargo de Pedagogo Perfil 2

- 3.1.1 Planejar, desenvolver e avaliar novas metodologias de ensino adequadas aos cursos, podendo ainda atuar nas atividades de formação;
- 3.1.2 Adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, bem como conduzir análises e estudos sobre o desempenho dos cursos;
- 3.1.3 Elaborar proposta de implantação dos cursos e sugerir ações necessárias de suporte tecnológico durante o processo de formação;
- 3.1.4 Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, sistema e metodologia de avaliação alunos, mediante uso dos recursos previstos nos planos de curso;
- 3.1.5 Desenvolver, em colaboração com a equipe da IPE, metodologia para a utilização nas novas tecnologias de informação e comunicação (NTIC) para a modalidade a distância;
- 3.1.6 Desenvolver a pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- 3.1.7 Participar do grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia de materiais didáticos para a modalidade a distância;
- 3.1.8 Aplicar pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino na esfera de suas atribuições, para encaminhamento às secretarias do MEC;
- 3.1.9. Visitar os polos, quando necessário, conforme cronograma proposto pela Coordenação de Curso ou PREN/CGEaD.
- 3.1.10 Produzir relatórios de acompanhamento das respectivas atividades, sempre que solicitado pela Coordenação de Curso ou Coordenação Pedagógica.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 3.1.9 Realizar atividades de docência nas capacitações dos coordenadores, professores e tutores
- 3.1.10 Realizar atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- 3.1.11 Planejar, ministrar e avaliar as atividades de formação;
- 3.1.12 Organizar os seminários e encontros com os tutores para acompanhamento e avaliação do curso;
- 3.1.13 Participar dos encontros de coordenação;
- 3.1.14 Articular-se com o coordenador de curso e com o coordenador de tutoria;
- 3.1.15 Encaminhar ao coordenador de curso a frequência dos cursistas.
- 3.1.16. Disponibilizar 20 horas semanais.

### **3.2. Atribuições específicas para Pedagogo Perfil 2**

- 3.2.1. Participar da elaboração de propostas e orientações pedagógicas junto à Coordenação de Curso.
- 3.2.2. Dar suporte e assessoria às questões de Ensino e Aprendizagem junto ao professor gestor e professor de apoio;
- 3.2.3. Orientar, acompanhar e validar a elaboração dos Planos de Ensino e dos Planos de Mediação, materiais e atividades avaliativas elaborados pela equipe de professores que compõe a disciplina;
- 3.2.4. Analisar os relatórios do Sistema de Acompanhamento e de Avaliação de cursos - SAAS, propondo ações para aperfeiçoar o processo de ensino-aprendizagem e para a prevenção e/ou diminuição da evasão dos estudantes, possibilitando a permanência e o êxito;
- 3.2.5. Planejar e executar, junto à Coordenação Pedagógica, ações de formação de professores e de tutores.
- 3.2.6. Estabelecer, por intermédio do Coordenador de Curso, uma rede de comunicação contínua com os membros da equipe.

### **4. DAS VAGAS**

- 4.1 Este edital contempla número de vagas de cadastro reserva, ambas sendo ocupadas a partir da necessidade de contratação e/ou interesse da PREN/CGEaD.
- 4.2 As vagas serão preenchidas pelos candidatos com maior pontuação, em ordem decrescente de classificação por área.
- 4.3. Quadro de vagas:

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

<b>ÁREA</b>	<b>FORMAÇÃO EXIGIDA</b>	<b>Vagas Contratação Imediata</b>
<b>Administração</b>	Curso Superior de Administração	2 + CR
<b>Agronomia</b>	Curso Superior de Agronomia	2 + CR
<b>Arquitetura e Urbanismo</b>	Curso Superior de Arquitetura e Urbanismo	2 + CR
<b>Biologia</b>	Curso Superior de Biologia	2 + CR
<b>Ciências Sociais</b>	Licenciatura em Sociologia ou bacharelado em Ciências Sociais	2 + CR
<b>Comunicação Social</b>	Curso Superior de Comunicação Social	2 + CR
<b>Contabilidade</b>	Curso Superior de Ciências Contábeis	2 + CR
<b>Direito</b>	Curso Superior de Direito	2 + CR
<b>Economia</b>	Curso Superior de Economia	2 + CR
<b>Engenharia Civil</b>	Curso Superior de Engenharia Civil	2 + CR
<b>Engenharia Florestal</b>	Curso Superior de Engenharia Florestal ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Agrônômica	2 + CR
<b>Estatística</b>	Curso Superior de Estatística	2 + CR
<b>Filosofia</b>	Curso Superior de Filosofia	2 + CR
<b>Geologia</b>	Curso Superior de Geologia	2 + CR
<b>Gestão Documental</b>	Curso Superior de Arquivologia ou Biblioteconomia	2 + CR
<b>Gestão Empresarial</b>	Curso Superior de Gestão Empresarial ou processos gerenciais	2 + CR
<b>Gestão Pública</b>	Curso Superior de Gestão Pública	2 + CR
<b>Informática</b>	Curso Superior na área de Informática, Curso Superior Tecnológico na área de Informática ou Curso Superior de Engenharia da Computação	2 + CR
<b>Letras Espanhol</b>	Curso Superior de Letras Espanhol	2 + CR
<b>Letras Inglês</b>	Curso Superior de Letras Inglês	2 + CR
<b>Letras Português</b>	Curso Superior de Letras Português	2 + CR
<b>Logística</b>	Curso Superior de Logística (bacharel ou tecnólogo)	2 + CR



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

<b>Matemática</b>	Curso Superior de Matemática	2 + CR
<b>Medicina do Trabalho</b>	Curso Superior de Medicina (com Especialização em Medicina do Trabalho)	2 + CR
<b>Pedagogia- Perfil 1</b>	Curso Superior de Pedagogia	2 + CR
<b>Pedagogia- Perfil 2</b>	Curso Superior de Pedagogia	2 + CR
<b>Psicologia</b>	Curso Superior de Psicologia	2 + CR
<b>Química</b>	Curso Superior de Química	2 + CR
<b>Relações Públicas</b>	Curso Superior de Relações Públicas	2 + CR
<b>Saneamento</b>	Tecnólogo em Saneamento Ambiental/Recursos Hídricos ou Engenheiro Sanitarista	2 + CR
<b>Segurança do Trabalho</b>	Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Curso Superior de Segurança do Trabalho	2 + CR
<b>Toxicologia</b>	Curso Superior de Enfermagem com especialização em Segurança do Trabalho	2 + CR
<b>Turismo</b>	Curso Superior de Turismo	2 + CR

4.4. As contratações serão realizadas de acordo com o surgimento das demandas e interesse da Administração.

4.5. O banco de cadastro reserva será cinco vezes o número de vagas referentes à contratação imediata.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições estarão abertas no período das **10 horas do dia 25 de outubro até às 23 horas do dia 08 de novembro de 2016**, devendo o preenchimento do Formulário de Inscrição ser concluído até a hora limite, observando-se o horário de Brasília/DF.

5.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico: <https://goo.gl/forms/1THAbqiKN2ODSCt12>. Em seguida clicar no *link*, preencher totalmente o Formulário de Inscrição e, ao final, clicar no botão Enviar. A inscrição só terá sido efetivada se, ao final, aparecer a mensagem “A SUA INSCRIÇÃO FOI REGISTRADA”. A inscrição só será homologada se todas as informações estiverem devidamente preenchidas.

5.3 As informações postadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

5.4. Os candidatos que selecionar a área de **Pedagogia**, deverão escolher, no ato da inscrição, **apenas um** dos dois perfis abaixo:



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

5.4.1 Pedagogo Perfil 1.

5.4.2 Pedagogo Perfil 2.

5.5 O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida, por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento de linha, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

5.6 Se houver mais de uma inscrição para um mesmo candidato, será considerado o primeiro registro apenas.

5.7 A inscrição neste Edital implica conhecimento e aceitação tácita, por parte do candidato, de todas as normas previstas neste Instrumento, não sendo aceitas posteriores reclamações a respeito de desconhecimento do processo.

## 6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 Este processo seletivo será coordenado por uma Comissão de Seleção da PREN/CGEaD, cabendo a esta Comissão a função de avaliar a documentação entregue pelos candidatos, julgar os recursos impetrados, preparar o resultado preliminar e final para publicação, bem como decidir os casos omissos e/ou situações não previstas neste Edital.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo compreenderá três Etapas, após a Homologação das Inscrições.

**7.1.2 1ª Etapa: Prova Prática de Moodle, exceto para o cargo Pedagogo Perfil 2 (eliminatória e classificatória)**

7.1.2.1 Essa Etapa será aplicada em laboratório de informática do *campus* Brasília e avaliará o conhecimento técnico de informática do candidato, o domínio de plataforma de Ambientes Virtuais de Aprendizagem e situação prática de atividade típica da Educação a Distância, conforme Anexo I do presente Edital.

7.1.2.2 A Prova Prática de Moodle será aplicada conforme datas dispostas no cronograma, no turno matutino ou vespertino. A distribuição dos horários entre os candidatos selecionados para a prova da 1ª Etapa será feita por ordem alfabética. O candidato deverá ficar atento ao seu horário que estará disponível para consulta no portal da EaD <http://ead.ifb.edu.br>

7.1.2.3 O candidato deverá apresentar-se para fazer a prova, munido de Carteira de Identidade original, na data e no horário marcados.

7.1.2.4. O tempo de tolerância de entrada no laboratório para a prova será de cinco minutos.

7.1.2.5 O candidato terá 30 minutos para realizar as atividades descritas no Anexo I deste Edital.

7.1.2.6 Durante a Prova Prática não será permitido ao candidato qualquer tipo de consulta que não seja autorizado pela banca examinadora. O descumprimento deste item implica na eliminação do candidato da seleção.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

7.1.2.7 Essa etapa terá uma pontuação máxima de 100 pontos (cem pontos), considerando-se classificado o candidato que obtiver nota igual ou maior que 60% dos pontos.

#### **7.1.3 2ª Etapa: Prova oral (eliminatória e classificatória)**

7.1.3.1 O candidato aprovado na 1ª Etapa deverá participar da Prova Oral

7.1.3.2 Durante a Prova Oral serão apresentadas situações-problema para identificar no candidato estratégias para resolução de problemas, capacidade proativa, conhecimento da área de inscrição, estratégias pedagógicas, disponibilidade de horário, entre outros assuntos pertinentes à função, conforme Anexo II do presente Edital.

7.1.3.3 Esta Etapa será aplicada conforme datas dispostas no cronograma, no turno matutino ou vespertino. A distribuição dos horários entre os candidatos selecionados para a prova da 2ª Etapa será feita por ordem alfabética. O candidato deverá ficar atento ao seu horário que estará disponível para consulta no portal da EaD <http://ead.ifb.edu.br>.

7.1.3.4 O tempo de tolerância para entrada na sala da prova será de cinco minutos.

7.1.3.5 A Prova oral terá uma pontuação máxima de 100 pontos (cem pontos), considerando-se classificado nesta etapa o candidato que obtiver nota igual ou maior que 60% dos pontos.

#### **7.1.4 3ª Etapa: Prova de Títulos (Eminatória e classificatória)**

7.1.4.1 O candidato classificado na 2ª Etapa deverá participar da Prova de Títulos.

7.1.4.2 A Prova de Títulos terá uma pontuação máxima de 100 pontos (cem pontos).

7.1.4.3 O candidato deverá enviar a documentação digitalizada em formato PDF, acompanhada do Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos do presente Edital (Anexo III para todos os cargos, exceto para Pedagogo Perfil 2 ou Anexo IV para o cargo de Pedagogo Perfil 2), o qual deverá conter a quantidade de títulos entregues, estar devidamente assinado e com a pontuação prévia calculada pelo candidato. O *e-mail* para o envio é [selecao.cgead@ifb.edu.br](mailto:selecao.cgead@ifb.edu.br).

7.1.4.3.1 O candidato deverá incluir no envio da documentação comprobatória, o(s) documento(s) que comprovem os requisitos exigidos pelo FNDE quanto ao encargo de professor pesquisador, conforme o item 2.7 deste Edital. O não envio da documentação a que se referencia esse subitem implica na eliminação do candidato do certame.

7.1.4.4 O candidato deverá inserir no assunto da mensagem: Edital EAD2016\_área\_nome completo. Exemplo: Edital 2016\_Pedagogo perfil 1\_Maria da Silva.

7.1.4.5 A documentação comprobatória, referente aos títulos descritos, que serão pontuados, deverá ser organizada na mesma ordem dos itens que compõem o Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos.

7.1.4.6 A documentação utilizada para contagem em determinado item não poderá ser contabilizada em outro item diferente.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

#### 8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação do processo seletivo será por área e obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos nas três etapas.

8.2 Em caso de empate, serão considerados ordenadamente os seguintes critérios na ordem de prioridades:

- a) experiência em EaD;
- b) maior nota na prova oral;
- c) maior idade.

#### 9. DOS RECURSOS

9.1 O candidato que desejar interpor recurso referente as Etapas da seleção deverá apresentar formulário, disposto no Anexo V, preenchido para interposição de recursos, conforme cronograma

9.2 Os recursos deverão ser entregues pessoalmente na Coordenação Geral de Educação a Distância da EaD, localizado no endereço: SGAN 610, Módulos D, E, F e G, Bloco A, 2º Andar, Sala 211, Brasília/DF.

9.3 Os horários para recebimento dos recursos serão das 09h às 12h e das 14h às 17h, impreterivelmente.

9.4 Não serão permitidas as interposições de recursos fora dos prazos e dos horários estabelecidos.

9.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

#### 10. DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA DA PREN/CGEaD

10.1 Após a aprovação no processo seletivo e convocação, é obrigatória a participação no Programa de Formação Inicial e Continuada da PREN/CGEaD, que visa atender às necessidades formativas dos diferentes perfis.

10.2 O cronograma da Formação será divulgado oportunamente.

#### 11. DA REMUNERAÇÃO

11.1 A remuneração de todas as funções será feita mediante ao pagamento mensal de bolsa a ser paga pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento - FNDE, Equivalente a R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais) aos candidatos que comprovarem, no mínimo, 3 anos de docência no ensino superior ou R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) aos que comprovarem, no mínimo, 1 ano de docência, ou sejam mestres ou doutores ou estejam cursando pós-graduação *stricto sensu*, conforme Resolução FNDE Nº 18 de 16 de junho de 2010.

11.2 O pagamento das bolsas será feito exclusivamente pelo FNDE, cabendo ao IFB/PREN/CGEaD o cadastramento e autorização de pagamento dos bolsistas no SGB - Sistema de Gestão de Bolsas do FNDE.

11.3 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa, conforme dispõe a Resolução Nº 36/2009/CD/FNDE.





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### 12. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATAS PROVÁVEIS
Publicação do Edital	24/10
Período das inscrições	25/10 a 08/11
Homologação das inscrições	09/11
<b>1ª Etapa: Prova Prática do Moodle (eliminatória e classificatória)</b>	12/11
Resultado preliminar da 1ª Etapa	16/11
Prazo para interposição de recurso contra resultado preliminar da 1ª Etapa	17/11
Resultado Final da 1ª Etapa e Convocação para 2ª Etapa	18/11
<b>2ª Etapa: Prova Oral (eliminatória e classificatória)</b>	21/11 a 25/11
Resultado preliminar da 2ª Etapa	28/11
Prazo para interposição de recurso contra resultado preliminar da 2ª Etapa	30/11
Resultado final da 2ª Etapa	1º/12
<b>3ª Etapa: Prova de Títulos (eliminatória e classificatória)</b>	02 e 05/12
Resultado preliminar da 3ª Etapa	06/12
Prazo para interposição de recurso contra resultado preliminar da 3ª Etapa	08/12
Resultado final da 3ª Etapa	12/12
Resultado Final do Processo Seletivo	14/12

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O Bolsista precisa ter disponibilidade para participar dos cursos de formação, reuniões e eventos, os quais poderão ocorrer em período de férias acadêmicas ou horário fora de sua jornada de trabalho.

13.2 A contratação do Bolsista será pelo tempo de duração do curso, podendo ser interrompida a qualquer tempo por pedido do candidato ou por iniciativa do IFB, com base na avaliação do bolsista, à exceção de casos de urgência que firam frontalmente as regras da ética, do decoro e do bom nome do IFB.

13.3 Todas as fases do processo seletivo serão publicizadas no site do IFB ([www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br)), devendo o candidato ficar atento e acompanhar essas publicações.

13.4 Em hipótese alguma a contratação de Bolsista implica vínculo com o IFB (de efetividade de função, no âmbito do IFB) ou com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

13.5 Os Bolsistas classificados fora do número de vagas comporão o cadastro reserva e serão convocados conforme necessidade da PREN/CGEaD.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

13.6 Todos os Bolsistas selecionados e convocados deverão assinar Termo de Compromisso, atestando ciência dos direitos e deveres atribuídos à função.

*Original assinado*

**WILSON CONCIANI**

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I

**QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE MOODLE**

Nome do candidato:	Assinatura:
Área:	Data:

<b>Itens</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
Acesso ao Moodle e alteração de perfil.	05	
Monitoramento de curso: abertura, fechamento, ocultação.	05	
Criação/inserção de atividades e recursos em um curso/disciplina.	20	
Inscrição de usuários e definição de perfil.	20	
Criação e alimentação de um banco contemplando questões.	20	
Relatórios dos usuários (acesso e notas)	20	
Envio de mensagens individual e em lote.	10	
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO</b>	<b>100</b>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO II

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA ORAL

Nome do candidato:	Assinatura:	
Área:	Data:	
<b>Itens</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
Estratégias para resolução de problemas e capacidade proativa	20	
Conhecimento em EaD	25	
Conhecimento da área	25	
Estratégias pedagógicas	20	
Disponibilidade de horário	10	
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO</b>	<b>100</b>	



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

#### ANEXO III

#### QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS todos os cargos, exceto para o cargo de Pedagogo Perfil 2

Nome do candidato:				
Área:		Assinatura:		
1. O candidato deverá preencher apenas os itens nas colunas Quantidade e Pontuação Obtida (Candidato), para o qual irá apresentar os títulos. 2. A banca examinadora, caso necessário, reclassificará a pontuação feita pelo candidato, por erro na pontuação ou documentos apresentados que possam causar dúvida interpretação. 3. Poderão ser solicitados ao candidato documentos originais durante o decorrer da seleção. 4. É obrigatória o envio dos documentos de requisitos de investidura no encargo de bolsista professor pesquisador conforme item 7.1.4.3.1.				
Documentação apresentada	Pontuação	Quantidade	Pontuação Obtida	
			Candidato	IFB
Licenciatura ou complementação pedagógica, exceto título já apresentado como requisito mínimo para o ingresso.	5 pontos (limitado a um título)			
Diploma de pós-graduação - Especialização na área direta a que concorre.	8 pontos (limitado a um título)			
Diploma de pós-graduação - Mestrado na área direta ou afim a que concorre.	10 pontos (limitado a um título)			
Diploma de pós-graduação - Doutorado na área direta ou afim a que concorre.	14 pontos (limitado a um título)			
Certificado de curso técnico na área da vaga pretendida (mínimo 800 horas)	05 pontos (limitado a um título)			
Comprovação de experiência profissional na área.	10 (2 pontos por ano, com limite de 5 anos)			
Declaração de experiência em docência presencial na Rede Federal.	10 (2 pontos por ano, com limite de 5 anos)			
Declaração de experiência em docência presencial fora da Rede Federal.	8 (2 pontos por ano, com limite de 4 anos).			
Declaração de experiência em docência em EaD.	30 (6 pontos por ano de experiência, com limite de 5 anos)			
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO</b>	<b>100</b>			

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília****ANEXO IV****QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS  
Exclusivo para o cargo de Pedagogo Perfil 2**

Nome do candidato:

Área

Assinatura:

1. O candidato deverá preencher apenas os itens nas colunas Quantidade e Pontuação Obtida (candidato), para o qual irá apresentar os títulos.
2. A banca examinadora, caso necessário, reclassificará a pontuação feita pelo candidato, por erro na pontuação ou documentos apresentados que possam causar dúvida interpretação.
3. Poderão ser solicitados ao candidato documentos originais durante o decorrer da seleção.
4. É obrigatório o envio dos documentos de requisitos de investidura no encargo de bolsista professor pesquisador conforme item 7.1.4.3.1.

Documentação apresentada	Pontuação	Quantidade	Pontuação Obtida	
			Candidato	IFB
Diploma de pós-graduação - Especialização na área direta a que concorre.	05 pontos (limitado a um título)			
Diploma de pós-graduação - Mestrado na área direta ou afim a que concorre.	10 pontos (limitado a um título)			
Diploma de pós-graduação - Doutorado na área direta ou afim a que concorre.	15 pontos (limitado a um título)			
Experiência profissional em coordenação pedagógica.	25 (5 pontos por ano, com limite de 5 anos)			
Declaração de experiência como pedagogo na Rede Federal.	15 (3 pontos por ano, com limite de 5 anos)			
Declaração de experiência como pedagogo fora da Rede Federal.	10 (2 ponto por ano, com limite de 5 anos).			
Declaração de experiência na função de pedagogo em EaD, no Programa Rede E-tec.	20			
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO</b>	100			



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**ANEXO V**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

<p>NOME DO CANDIDATO: _____</p> <p>E-mail: _____ Telefone: _____</p> <p>MOTIVO DO RECURSO:</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>Brasília, ___ de _____ de 2016.</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do candidato</p>
---



Comprovante de recebimento de Formulário para interposição de recurso segundo Processo para processo seletivo da EaD.

Espaço para carimbo de numeração

Brasília - DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do setor

SGAN 610, Módulos D, E, F e G, Bloco A, 2º Andar, Sala 211, Brasília/DF, CEP 70830-450

Fone: +55 (61) 2193-8091



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### ANEXO VI

#### TERMO DE COMPROMISSO DE ATIVIDADES

#### PROFESSOR

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de PROFESSOR(A) \_\_\_\_\_, do curso \_\_\_\_\_ . Declaro ainda ter ciência das exigências da Coordenação Geral de EaD (CGEaD) que envolvem compromisso, gestão pelo processo pedagógico, proatividade, capacidade de liderança, decisão, organização e domínio das tecnologias utilizadas na Educação a Distância (EaD).

Nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas deste Termo, em conformidade com a Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006; o Decreto nº 7.589, de 26 de outubro de 2011; as Resoluções CD/FNDE nº 18, de 16 de junho de 2010, CD/FNDE nº 24, de 16 de agosto de 2010; e a Normativa CGEaD nº 01, de 19 de fevereiro de 2015.

#### Dos Direitos

Receber formação inicial e continuada propostas ou indicadas pela CGEaD para o exercício de suas funções, fazendo jus à certificação em caso de frequência acima de 75% da carga horária prevista.

- Receber acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e orientações para realizar as atividades inerentes à função.
- Receber bolsa enquanto desenvolver as atividades de sua função, a partir de um cronograma de trabalho estabelecido pela CGEaD e Coordenação de Curso.
- Receber retorno (*feedback*) sobre o desempenho de suas funções com o objetivo de melhorar o processo pedagógico e a gestão de equipes.
- Receber declaração pelo período de trabalho desenvolvido, caso seja solicitado e quando couber à CGEaD.

#### Das Atribuições Gerais

1. Planejar, desenvolver e avaliar novas metodologias de ensino adequadas aos cursos, podendo ainda atuar nas atividades de formação;
2. Adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, bem como conduzir análises e estudos sobre o desempenhos cursos;
3. Elaborar proposta de implantação dos cursos e sugerir ações necessárias de suporte tecnológico durante o processo de formação;





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

4. Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, sistema e metodologia de avaliação alunos, mediante uso dos recursos previstos nos planos de curso;
5. Desenvolver, em colaboração com a equipe da IPE, metodologia para a utilização nas novas tecnologias de informação e comunicação (NTIC) para a modalidade a distância;
6. Desenvolver a pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
7. Participar do grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia de materiais didáticos para a modalidade a distância;
8. Aplicar pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino na esfera de suas atribuições, para encaminhamento às secretarias do MEC;
9. Visitar os polos, quando necessário, conforme cronograma proposto pela Coordenação de Curso ou PREN/CGEaD.
10. Produzir relatórios de acompanhamento das respectivas atividades, sempre que solicitado pela Coordenação de Curso ou Coordenação Pedagógica.
11. Realizar atividades de docência nas capacitações dos coordenadores, professores e tutores
12. Realizar atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
13. Planejar, ministrar e avaliar as atividades de formação;
14. Organizar os seminários e encontros com os tutores para acompanhamento e avaliação do curso;
15. Participar dos encontros de coordenação;
16. Articular-se com o coordenador de curso e com o coordenador de tutoria;
17. Encaminhar ao coordenador de curso a frequência dos cursistas.
18. Disponibilizar 20 horas semanais.

#### Das eventuais ausências

- Justificar as eventuais ausências às atividades presenciais e/ou virtuais junto à Coordenação de Curso. Este informa à CGEaD quando for o caso.

#### Do pagamento como bolsista

- Os professores são cadastrados no Sistema Geral de Bolsa (SGB) como bolsistas, na função de **professores pesquisadores**, seguindo as diretrizes da Lei de Bolsa nº 11.273/06, das Resolução FNDE e Regulamento da CGEaD.
- O professor gestor receberá duas bolsas para elaborar e organizar o conteúdo e atividades avaliativas de cada disciplina. O professor de apoio receberá duas bolsas para executar, acompanhar e fechar as notas de cada disciplina.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- O recebimento da referida bolsa não poderá ser acumulado com outras bolsas cuja fonte pagadora seja o FNDE, segundo as próprias normas desta instituição.
- Em hipótese alguma a condição de bolsista implica vínculo de efetividade de função, no âmbito do IFB e do FNDE.
- O pagamento das bolsas pode atrasar em decorrência de problemas excepcionais relacionados ao MEC e FNDE. A CGEaD não responde diretamente por essas ocorrências, porém compromete-se a buscar explicações junto às instâncias envolvidas e comunicar aos interessados sempre que necessário.
- O pagamento da bolsa é diretamente realizado em conta benefício própria, e é condicionada à realização das atividades previstas neste termo, devendo ser atestadas pelo Coordenador de Curso. Caso deixe atividades pendentes, a bolsa correspondente será congelada até a efetiva regularização.

#### Do desligamento

- O professor poderá ser desligado a qualquer tempo a pedido do interessado ou em virtude de situação que conflite com a Normativa da CGEaD.
- O professor poderá ser desligado quando se ausentar de suas atribuições por mais de 15 dias injustificadamente.
- O professor poderá ser desligado quando sua avaliação realizada pela Coordenação de Curso e CGEaD não estiver de acordo com os termos deste documento.

#### Das penalidades

- **Item I Advertência:** descumprimento das horas presenciais; falta ao trabalho injustificadamente; não realização das atividades previstas; negligência no cumprimento de suas atribuições, ausência de decoro;
- **Item II Suspensão da bolsa:** reincidência do Item I ou alguma falta que justifique tal medida;
- **Item III Desligamento do Programa:** reincidência do Item II ou cometer alguma falta que justifique tal medida.

**Tenho ciência de que a inobservância dos requisitos citados acima implicará minha dispensa imediata da função.**

Assinatura: \_\_\_\_\_

Local de data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

**De acordo,**

**Coordenação Geral da EaD**

SGAN 610, Módulos D, E, F e G, Bloco A, 2º Andar, Sala 211, Brasília/DF, CEP 70830-450

Fone: +55 (61) 2193-8091